

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004  
E-MAIL: [saemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saemacaubas@yahoo.com.br)

## PORTARIA SAAE-MAC Nº 08/2020, de 14 de abril de 2020.

“Prorroga a Portaria SAAE – MAC nº 06/2020 a qual suspende o atendimento presencial no SAAE e estabelece o horário de expediente de trabalho interno aos servidores da Autarquia e dá outras providências”.

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS**, no uso das atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Municipal nº 10/77 e legislação correlata;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ampliar restrições, em especial, quanto ao funcionamento da sede da autarquia, para evitar circulações e aglomerações, com vistas a conter possível disseminação do COVID-19,

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

**CONSIDERANDO**, que o emprego do horário de trabalho interno efetivamente representa um risco menor de proliferação do coronavírus;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais nº 0035, 0038 e 0047/2020, o último de 13 de abril de 2020, que estabeleceram medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado publicou o Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, declarando a situação emergencial e todo território baiano,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manter e dar seguimento aos serviços essenciais sem quaisquer prejuízos aos usuários do sistema de abastecimento de água do SAAE;

**CONSIDERANDO**, os princípios basilares da administração pública, tais como da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e principalmente o da economicidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorroga a suspensão dos atendimentos presenciais no escritório da sede desta Autarquia até a data de 30 de abril de 2020, bem como, fica estabelecido a jornada de trabalho interno dos servidores públicos do SAAE dentro do horário normal de trabalho já estabelecido.

1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA**  
**C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.**  
**FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004**  
**E-MAIL: [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br)**

**Parágrafo Único** - Os serviços de atendimento aos usuários do SAAE deverão ser realizados através de contato telefônico 77 - 3473-1141/1142, 0800-284-2004 e pelo whatsapp 77-998219190 ou email da autarquia - [saaemacaubas@yahoo.com.br](mailto:saaemacaubas@yahoo.com.br).

**Art. 2º** - Ficam mantidos normalmente os serviços de fornecimento de água, operacionais e de manutenções necessárias na rede de distribuição no município.

**Art. 3º** - A presente Portaria não gerará aos servidores o direito adquirido, podendo a qualquer tempo, de acordo a conveniência e oportunidade da administração, ser revogada ou até mesmo prorrogada.

**Art. 4º** - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos a data de 13 de abril de 2020, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, Bahia, 14 de abril de 2020

  
**DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO**  
**DIRETOR DO SAAE DE MACAÚBAS**